



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



RESOLUÇÃO Nº 002/2015

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, tendo em vista decisão do Colegiado do referido Programa em reunião do dia 11 de maio de 2015 e considerando novas orientações da Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco sobre envio a este setor de cópias impressas das teses e dissertações,

RESOLVE:

1- Alterar a letra g do Art. 76 do Regimento Interno do Programa, que trata das exigências para a obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas, para:

g) ter entregue à Coordenação do Programa, dentro do prazo estipulado no Regimento Interno: 08 (oito) CD's constando o arquivo da Versão Final da Dissertação, elaborada conforme normas vigentes da ABNT. A Coordenação se encarregará, posteriormente, de distribuir os 08 (oito) CD's, levando em consideração o que se segue: 01 (um) CD será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI; 02 (dois) CD's serão encaminhados à Biblioteca Carlos Castello Branco da UFPI; 01 (um) CD será encaminhado à Biblioteca Setorial do CCHL, acompanhado com uma cópia impressa da Dissertação; 01 (um) CD ficará na Coordenação do Programa, objetivando a formação do seu Banco de Dissertações; 03 (três) CD's serão encaminhados aos membros efetivos da Banca de Defesa de Dissertação, acompanhados das respectivas cópias impressas (estas últimas, caso os membros se manifestem interessados no momento da realização da Banca). Além dos 08 (oito) CD's o aluno deve entregar uma cópia impressa da Versão Final da Dissertação a ser encaminhada para a instituição onde foi realizada a pesquisa de campo, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



2- Alterar a letra g do Art. 77 do Regimento Interno do Programa, que trata das exigências para a obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas, para:

g) ter entregue à Coordenação do Programa, dentro do prazo estipulado no Regimento Interno: 10 (dez) CD's constando o arquivo da Versão Final da Tese, elaborada conforme normas vigentes da ABNT. A Coordenação se encarregará, posteriormente, de distribuir os 10 (dez) CD's, levando em consideração o que se segue: 01 (um) CD será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI; 02 (dois) CD's serão encaminhados à Biblioteca Carlos Castello Branco da UFPI; 01 (um) CD será encaminhado à Biblioteca Setorial do CCHL, acompanhado com uma cópia impressa da Tese; 01 (um) CD ficará na Coordenação do Programa, objetivando a formação do seu Banco de Teses; 05 (cinco) CD's serão encaminhados aos membros efetivos da Banca de Defesa da Tese, acompanhados das respectivas cópias impressas (estas últimas, caso os membros se manifestem interessados no momento da realização da Banca). Além dos 10 (dez) CD's o aluno deve entregar uma cópia impressa da Versão Final da Tese a ser encaminhada para a instituição onde foi realizada a pesquisa de campo, se for o caso.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 14 de maio de 2015

Prof.^a Dra. Simone de Jesus Guimarães

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas